



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI N^o. 1.920/ 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2008, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 953.435,00 (Novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de **R\$ R\$ 953.435,00 (novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais)** que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMIC A	FONT E	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.007.1108 - Assistência Materno Infantil do Hospital Maternidade.	4.4.90.52	004	905.763,2 5
UNIDADE: 03.04.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.4.90.52	012	47.671,7 5
TOTAL GERAL				953.435,0 0

Art. 2^o Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1^o, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$ 905.763,25 (novecentos e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, Anexo I, anexo à esta Lei;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

- b) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 47.671,75 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMIC A	FONT E	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE				
ÓRGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.04.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.023.2063 - Modernização da SESAU	3.3.90.39	012	47.671, 75
TOTAL GERAL				47.671,75

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008, aprovados pelas Leis nº. 1.785/2005 e 1.856/2007, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 03.04.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 28 de maio de 2008.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ANEXO I - PROJETO DE LEI N°. 1.920/2008

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS.
PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES ESTRATÉGICAS E EM SITUAÇÃO
DE AGRAVOS
CONVENIO N°. 2776/2007
AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTENCIA
MATERNO INFANTIL DO HOSPITAL MUNICIPAL

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2008	REALIZAÇÃO 2008	EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2008
Janeiro	-	-	-
Fevereiro	-	-	-
Março	-	-	-
Abril	-	905.763,26	905.763,26
Maió	-	-	-
Junho	-	-	-
Julho	-	-	-
Agosto	-	-	-
Setembro	-	-	-
Outubro	-	-	-
Novembro	-	-	-
Dezembro	-	-	-
TOTAL	-	905.763,26	905.763,26

Fonte Convênio n° 2776/2007, Governo Federal/Fundo Nacional da Saúde - FNS e o Município de Alagoinhas, Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Cronograma de Desembolso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 28 de maio de 2008.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
Prefeito